



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 34/2021

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 34 (SEI! 29039003)					
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 29041938					
PA COPAM Nº: 1517/2021		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento			
EMPREENDEDOR:	Cláudia Carvalho Pereira	CPF:	073.551.746-06		
EMPREENDIMENTO:	Cláudia Carvalho Pereira – ME (EMBAPLAX) Cláudia Carvalho Pereira Transportes Eireli, (SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS)	CNPJ: CNPJ:	15.270.922/0001-96 22.527.499/0001-22		
MUNICÍPIO(S):	Varginha	ZONA:	URBANA		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y: 21° 35' 28,8"	LONG/X: 45° 27' 26,8"			
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:					
<ul style="list-style-type: none">• Não há incidência de critério locacional					
CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE		
			CRITÉRIO LOCACIONAL		

F-01-01-6	área útil: 0,58 ha	Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos		
CÓDIGO	PARAMETRO:	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):		
F-01-01-7	área útil: 0,58 ha	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante		
F-01-09-1	Nº de peças armazenadas: 400 peças	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio		
F-01-09-2	área útil: 0,58 ha	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas	3	0
F-01-09-4	área útil: 0,58 ha	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos		
F-01-09-5	área útil: 0,58 ha	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados		
F-01-10-1	cap. instalada: 14,00 m ³ /dia	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos		

F-05-01-0	cap. instalada: 1,8 t/dia	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco	
F-05-02-9	cap. instalada: 1,8 t/dia	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem à base de lavagem com água	
C-07-01-3	cap. instalada: 1,55 t/dia	Moldagem de termoplástico não organoclorado	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Carlos Roberto Ribeiro - Licenciatura em Química		CRQ 002102734	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Simone Vianna NC Teixeira - Gestora Ambiental		1.065.891-2	
De acordo: Renata Fabiane Alves Dutra Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.372.419-0	



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vianna Novaes de Carvalho Teixeir, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 05/05/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29039003** e o código CRC **278B9B92**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada - RAS nº 34 (SEI! 29039003/2021)

A empreendedora **Cláudia Carvalho Pereira**, CPF 073.551.746-06 é proprietária dos empreendimentos:

- *Cláudia Carvalho Pereira ME*, CNPJ 15.270.922/0001-96 com nome fantasia **EMBAPLAX** e
- *Cláudia Carvalho Pereira Transportes Eireli*, CNPJ 22.527.499/0001-22 com nome fantasia **SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS**.

Em 26 de março de 2021 foi formalizado na Supram Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado – LAS nº 1517/2021 para o empreendimento **Cláudia Carvalho Pereira ME (EMBAPLAX)** via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Em 04 de maio de 2021 foi formalizado na Supram Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado – LAS nº 2142/2021 para o empreendimento **Cláudia Carvalho Pereira Transportes Eireli (SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS)** via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Os **Relatórios Ambientais Simplificados (RAS)** são de responsabilidade de Carlos Roberto Ribeiro, com Licenciatura em Química, CTF/AIDA nº. 5402560 e ART W19453 e W19878.

Os dois empreendimentos estão localizados na Rua Hélcio Resende Ribeiro, nº 255, bairro Santa Terezinha na zona urbana do município de Varginha/MG, sob as coordenadas geográficas Latitude: 21°35' 28,8" S e Longitude: 45°27' 26,8" O.

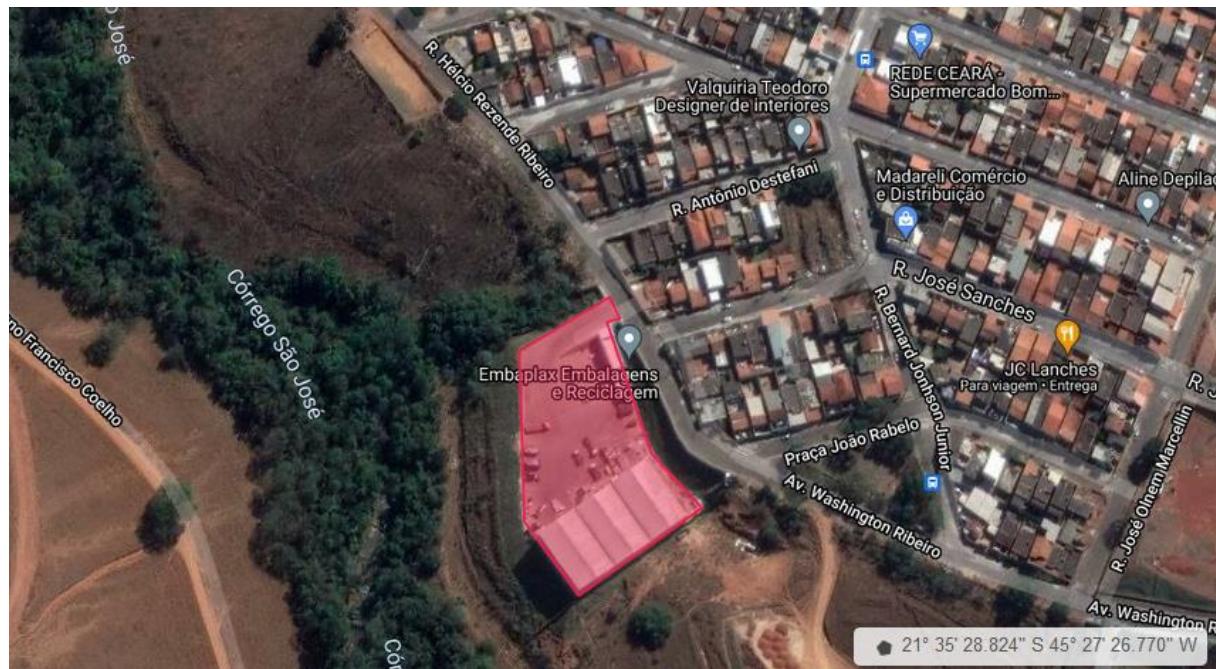


Figura 1 – Polígono do empreendimento – Imagem Google Earth

Trata-se de um depósito de sucatas metálicas e resíduos recicláveis além de atuar na reciclagem de plástico e moldagem de termoplástico não organoclorado.



Esta licença será **unificada** para os dois empreendimentos **EMBAPLAX** (*Cláudia Carvalho Pereira ME*) e **SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS** (*Cláudia Carvalho Pereira Transportes Eireli*) visto que o objeto de licenciamento e a localização são os mesmos.

Documentos apresentados:

Foram apresentados os seguintes **documentos**: o Registro de Imóvel matrícula 60.985 (no CNPJ 15.270.922/0001-96), as certidões de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal estando ambos empreendimentos em conformidade com a legislação municipal emitidos em 28/04/2021, os certificados de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF registro nº 5571917 emitido em 25/03/2021 (EMBAPLAX) e registro nº 6383789 emitido em 08/04/2021 (SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS).

Em consulta a plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **IDE – SISEMA** verificou-se que o empreendimento está em área de influência do patrimônio cultural. Não há restrição quanto a localização do imóvel onde está instalado.

As **atividades** da **EMBAPLAX** objeto deste licenciamento estão listadas a seguir sendo enquadrados em classe 3 conforme a **DN 217/2017** e sem incidência do critério locacional.

- *Cláudia Carvalho Pereira ME - EMBAPLAX*

F-01-01-6 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, com área útil de 0,58 ha com potencial poluidor/degradador “médio” e porte “médio” (área útil entre 0,1 e 2 ha), sendo classificado como classe 3;

F-05-01-0 - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco, com capacidade instalada de 0,9 t/dia sendo considerado “não passível” (cap. Instalada < 1 t/dia);

F-05-02-9 - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, com capacidade instalada de 0,9 t/dia sendo considerado “não passível” (cap. Instalada < 1 t/dia);

C-07-01-3 - Moldagem de termoplástico não organoclorado, com capacidade instalada de 0,95 t/dia sendo considerado “não passível” (cap. Instalada < 1 t/dia);

A **EMBAPLAX** operava através de uma **AAF nº 01781/2017** no âmbito do **PA nº 33085/2016/001/2017**, vencida em 23/03/2021. Atualmente possui uma **Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental** para a atividade de “*Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidros para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos*” e um **LAS Cadastro nº 84818930/2019** com validade até 02/10/2029 para as seguintes atividades conforme a **DN 217/17** que será englobada neste LAS/RAS



F-01-01-7 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, com área útil de 0,09 ha;

F-01-09-1 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, com número de peças armazenadas de 200 unidades;

F-01-09-2 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, com área útil de 0,09 ha;

F-01-09-4 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, com área útil de 0,09 ha;

F-01-09-5 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, com área útil de 0,09 ha;

F-01-10-1 - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, com capacidade instalada de 7,00 m³/dia;

As **atividades** da **SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS** objeto deste licenciamento estão listadas a seguir sendo enquadrados em classe 3 conforme a **DN 217/2017** e sem incidência do critério locacional.

- *Cláudia Carvalho Pereira Transportes Eireli, - SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS*
 - F-01-01-6 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, com área útil de 0,58 ha com potencial poluidor/degradador “médio” e porte “médio” (área útil entre 0,1 e 2 ha), sendo classificado como classe 3;**
 - F-01-01-7 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, com área útil de 0,58 ha;**
 - F-01-09-1 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, com número de peças armazenadas de 200 unidades;**
 - F-01-09-2 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, com área útil de 0,58 ha;**
 - F-01-09-4 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, com área útil de 0,58 ha;**
 - F-01-09-5 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, com área útil de 0,58 ha.**



F-01-10-1 - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, com capacidade instalada de 7,00 m³/dia;

F-05-01-0 - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco, com capacidade instalada de 0,9 t/dia sendo considerado “não passível” (cap. Instalada < 1 t/dia);

F-05-02-9 - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, com capacidade instalada de 0,9 t/dia sendo considerado “não passível” (cap. Instalada < 1 t/dia);

C-07-01-3 - Moldagem de termoplástico não organoclorado, com capacidade instalada de 0,6 t/dia sendo considerado “não passível” (cap. Instalada < 1 t/dia);

A **SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS** operava através de uma **AAF nº 02203/2017** no âmbito do **PA nº 03770/2017/001/2017**, vencida em 10/04/2021. Atualmente possui uma **Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental** para a atividade de “*Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidros para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos*” e uma licença de operação **CERTIFICADO LO Nº. 69/2016** no âmbito do PA 27003/2015/001/2016 com validade até 12/08/2022, para a atividade “*(DN74) Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I.*”

Quadro 1: Resumo das atividades e quantidades operadas por cada empreendimento com a classificação final na junção dos dois.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	Parâmetro	EMBA PLAX	SUSTENT SOLUÇ AMBIENT	Total	Classe
F-01-01-6	Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos.	área útil (ha)	0,58**	0,58 ***	0,58	3
F-01-01-7	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante	área útil (ha)	0,09 *	0,58 ***	0,58	3
F-01-09-1	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio	Nº de peças armazenadas	200 *	200 ***	400	1
F-01-09-2	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas	área útil (ha)	0,09 *	0,58 ***	0,58	1



F-01-09-4	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos	área útil (ha)	0,09 *	0,58 ***	0,58	1
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	área útil (ha)	0,09 *	0,58 ***	0,58	3
F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos	cap.instalad (m³/dia)	7,00 *	7,00 ***	14,00	3
F-05-01-0	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco	cap.instalad (t/dia)	0,9**	0,9 ***	1,8	1
F-05-02-9	Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem à base de lavagem com água	cap.instalad (t/dia)	0,9**	0,9 ***	1,8	2
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	cap.instalad (t/dia)	0,95**	0,6 ***	1,55	2

* concedida no LAS Cadastro nº 84818930/2019

** solicitada através do processo LAS nº 1517/2021

*** solicitada através do processo LAS nº 2142/2021

Vale ressaltar que algumas atividades estavam sendo sobrepostas não sendo somados os quantitativos da capacidade instalada e área útil.

A **área total** do empreendimento é de 0,58 hectares sendo a área construída de 1800 m² em área urbana do município de Varginha com residências e indústrias no entorno. Está localizado a cerca de 50 m do Ribeirão Açu de Doce, porém não há lançamento de efluentes no curso d'água.

Os resíduos são **armazenados** em galpões cobertos com piso impermeável. O tempo médio de permanência dos resíduos ou rejeitos no empreendimento até que sejam encaminhados para destinação final é de 2 dias.

Os resíduos passam por um processo de **beneficiamento** que constitui em extrusão e prensagem.

Os resíduos chegam na unidade através de caçamba Rollon e Poli, em seguida são despejadas no galpão onde é feito a separação dos materiais pelos colaboradores.

Quadro 2: PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Identificação do equipamento	Quantidade	Tempo médio de operação do equipamento (h/dia)	Capacidade nominal do equipamento
Extrusora Granuladora	1	20	370 kg/h
Extrusora Balão	2	10	500 a 800 kg/dia
Prensa	2	10	2000 kg/dia
Corte e Solda	3	10	20 bobinas/dia
Aglutinador	1	20	370 kg/h



Os **tipos de resíduos** ou rejeitos recebidos no empreendimento são: resíduos de triagem de papel e papelão destinado a reciclagem, embalagens de papel e cartão, embalagens de plástico, embalagens de madeira, embalagens longa-vida, mistura de embalagens, embalagens de vidro, madeira, aparas e limalhas de metais não ferrosos, metais ferrosos, cobre, bronze e latão, alumínio e vidro. Os resíduos são acondicionados em caçambas metálicas e destinados para reciclagem

O empreendimento conta com **50 funcionários** sendo 5 no setor administrativo e 45 no setor operacional. O regime de operação funciona em 2 turnos diário com duração de 8:00 horas, 5 dias/semana.

A **água** utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo industrial e ao consumo humano, provém da concessionária COPASA sendo o consumo médio para lavagem de pisos e equipamento de 60 m³/mês e o consumo humano de 20 m³/mês.

Como **principais impactos** inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos.

Os **efluentes líquidos sanitários** e os efluentes provenientes das lavagens de piso e equipamentos são direcionados para a rede coletora e ETE municipal.

Ressalta-se que este Parecer Técnico não autoriza qualquer tipo de intervenção ambiental em APP, supressão de vegetação nativa e/ou corte de indivíduos arbóreos isolados.

Em **conclusão**, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada aos empreendimentos *Cláudia Carvalho Pereira ME*, (EMBAPLAX) e *Cláudia Carvalho Pereira Transportes Eireli*, (SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS) para as atividades relacionadas abaixo no município de Varginha - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no **ANEXO I** deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

F-01-01-6 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, com área útil de 0,58 ha;

F-01-01-7 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, com área útil de 0,58 ha;

F-01-09-1 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, com número de peças armazenadas de 400 unidades;

F-01-09-2 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, com área útil de 0,58 ha;



F-01-09-4 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, com área útil de 0,58 ha;

F-01-09-5 - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, com área útil de 0,58 ha.

F-01-10-1 - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, com capacidade instalada de 14,00 m³/dia;

F-05-01-0 - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco, com capacidade instalada de 1,8 t/dia;

F-05-02-9 - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, com capacidade instalada de 1,8 t/dia;

C-07-01-3 - Moldagem de termoplástico não organoclorado, com capacidade instalada de 1,55 t/dia.



ANEXO I

**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada – RAS dos empreendimentos
Cláudia Carvalho Pereira ME, (EMBAPLAX) e Cláudia Carvalho Pereira Transportes
Eireli, (SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS).**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada - RAS dos empreendimentos *Cláudia Carvalho Pereira ME, (EMBAPLAX)* e *Cláudia Carvalho Pereira Transportes Eireli, (SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS)*.

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, as Declarações de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelos empreendimentos durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Salientamos que CADA EMPREENDIMENTO DEVERÁ APRESENTAR A SUA DMR.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR-MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.